

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****RESOLUÇÃO INTERNA ANATEL Nº 399, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aprova a Agenda Regulatória para o biênio 2025-2026.

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 133 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o processo de gestão estratégica orientada a resultados implantado na Agência e suportado por seu Plano Estratégico da Anatel 2023-2027, aprovado pela Resolução Interna nº 160, de 3 de novembro de 2022 (SEI nº 9390933);

CONSIDERANDO que a Agenda Regulatória é instrumento de planejamento que agrega as ações regulatórias consideradas prioritárias e que serão objeto de estudo ou tratamento da Agência durante sua vigência;

CONSIDERANDO a Resolução Interna nº 8, de 26 de fevereiro de 2021 (SEI nº 6600183), em especial seus arts. 4º e 5º;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas na Consulta Pública nº 46, de 10 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo nº 383, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.011386/2024-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Agenda Regulatória da Anatel para o biênio 2025-2026, na forma dos Anexos I e II a esta Resolução Interna.

Art. 2º Esta Resolução Interna entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Manuel Baigorri, Presidente**, em 30/12/2024, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13095990** e o código CRC **668927A9**.

ANEXO I  
AGENDA REGULATÓRIA 2025-2026  
Iniciativas Regulamentares

**TEMA: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

**Subtema: Modelo de prestação e ampliação do acesso**

| SEQ. | INICIATIVA REGULAMENTAR   | DESCRIÇÃO   | PROCESSO                             | ITEM AGENDA 2023-2024 | PRIORIZAÇÃO | METAS            |         |                 |         |
|------|---|---|--------------------------------------|-----------------------|-------------|------------------|---------|-----------------|---------|
|      |   |   |                                      |                       |             | 1º/2025          | 2º/2025 | 1º/2026         | 2º/2026 |
| 1    | Reavaliação da regulamentação sobre compartilhamento de rede e <i>roaming</i> especificamente no que tange ao atendimento às rodovias e aos compromissos de investimento estabelecidos em Editais de Licitação para autorização de uso de radiofrequências. | Trata-se de iniciativa que visa reavaliar a regulamentação sobre compartilhamento de rede e atendimento ao usuário visitante ( <i>roaming</i> ) no SMP buscando debater e endereçar aspectos referentes ao atendimento às rodovias com esse serviço de telecomunicações. Também se busca debater aspectos referentes à abertura de <i>roaming</i> em municípios e localidades onde há compromissos de investimento editalício | <a href="#">53500.072943/2023-64</a> | 26                    | Ordinário   | Consulta Pública | -       | Aprovação final | -       |

|   |   |   |                                      |    |             |   |                  |   |                 |
|---|---|---|--------------------------------------|----|-------------|---|------------------|---|-----------------|
|   |   | designado a apenas uma prestadora de SMP, incluindo, entre outros aspectos, as tecnologias que devem ser consideradas nessa abertura de rede.   |                                      |    |             |   |                  |   |                 |
| 2 | Reavaliação do Regulamento Geral de Acessibilidade - RGA, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 667, de 31 de maio de 2016.</a>  | Reavaliação do Regulamento Geral de Acessibilidade - RGA no sentido de verificar a conveniência de atualizar a norma para (i) incluir outros grupos sociais sob vulnerabilidade (além das Pessoas com Deficiência - PcD) e (ii) propor melhorias na Central de Intermediação de Comunicação - CIC.  | <a href="#">53500.111043/2023-40</a> | 27 | Prioritário | - | Consulta Pública | - | Aprovação final |
| 3 | Proposta de alteração do Regulamento de Segurança Cibernética Aplicada ao Setor de Telecomunicações, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 740, de 21 de dezembro de 2020.</a> | Reavaliação do Regulamento de Segurança Cibernética Aplicada ao Setor de Telecomunicações, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 740, de 21 de dezembro de 2020,</a> de modo a atualizá-lo para contemplar novos elementos, novas tecnologias e novos pontos de criticidade, tais como aplicação maliciosa de soluções de inteligência artificial, | <a href="#">53500.018212/2024-54</a> | 29 | Prioritário | - | Consulta Pública | - | Aprovação final |

|   |   |  |                                      |    |           |   |                  |   |                 |
|---|---|--|--------------------------------------|----|-----------|---|------------------|---|-----------------|
|   |   | <p>novas vulnerabilidades nas diversas camadas de transmissão da rede, aspectos normativos relativos à prestação dos serviços de <i>cloud computing</i> e de <i>data centers</i> quando associados ao setor de telecomunicações e aspectos associados à sustentabilidade ambiental dos modelos de negócios adotados, inclusive no que diz respeito ao consumo de energia, em alinhamento com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 9 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, que trata da indústria, inovação e infraestrutura e busca construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.</p> |                                      |    |           |   |                  |   |                 |
| 4 | Planejamento de Editais de Licitação para autorização de uso de radiofrequências. | Planejamento de Editais de Licitação para autorização de uso de radiofrequências associadas à prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP com vistas a disponibilizar   | <a href="#">53500.007959/2024-87</a> | 28 | Ordinário | - | Consulta Pública | - | Aprovação final |

|   |   |   |                         |    |             |                             |                 |                  |   |
|---|---|---|-------------------------|----|-------------|-----------------------------|-----------------|------------------|---|
|   |   | subfaixas disponíveis em diversas faixas do espectro no curto, médio e longo prazos.  |                         |    |             |                             |                 |                  |   |
| 5 | Elaboração de Edital de Licitação para autorização de uso de radiofrequências na faixa de 700 MHz.  | Elaboração de Edital de Licitação para autorização de uso de radiofrequências associadas à prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, ou outros serviços para as quais estejam destinadas, especialmente as faixas de 700 MHz, incluindo as subfaixas de 708 MHz a 718 MHz e de 763 MHz a 773 MHz, visando ampliar a capacidade das redes de acesso por meios não confinados disponibilizando insumo essencial à prestação de tais serviços com qualidade adequada, especialmente para redes com tecnologia dita de quinta geração (5G). | 53500.055271/2024-11    | 30 | Prioritário | -                           | Aprovação final | -                | - |
| 6 | Elaboração de Edital de Licitação para autorização de uso de radiofrequências na faixa de 850 MHz e outras elencadas no planejamento da Agência para o curto prazo. | Elaboração de Edital de Licitação para autorização de uso de radiofrequências associadas à prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP com vistas a disponibilizar subfaixas disponíveis em  | <i>A ser instaurado</i> | -  | Prioritário | Relatório de AIR e proposta | -               | Consulta Pública | - |

diversas faixas do espectro, considerando aquelas elencadas no planejamento da Agência para o curto prazo. Entre as faixas objeto do debate constam faixas A e B, conforme determinação 9.3 do Acórdão 2001/2022-TCU-Plenário (SEI nº 9074137) do Tribunal de Contas da União. Como principal objetivo do certame a ser proposto pela Agência, busca-se (i) viabilizar o amplo atendimento de compromissos de investimentos alinhados às políticas públicas do setor de telecomunicações e conforme diagnóstico do Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações - PERT, bem como (ii) endereçar eventuais necessidades remanescentes associadas ao processo de encerramento das atuais Concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, em 2025.

**Subtema: Regras gerais de prestação de serviços**

| SEQ. | INICIATIVA REGULAMENTAR   | DESCRIÇÃO   | PROCESSO                             | ITEM AGENDA 2023-2024 | PRIORIZAÇÃO | METAS           |         |         |         |
|------|---|---|--------------------------------------|-----------------------|-------------|-----------------|---------|---------|---------|
|      |   |   |                                      |                       |             | 1º/2025         | 2º/2025 | 1º/2026 | 2º/2026 |
| 7    | Simplificação da regulamentação e dos serviços de telecomunicações. | A convergência das redes e serviços de telecomunicações tem se tornado uma realidade cada vez mais presente no setor. Diversos serviços são oferecidos por meio de uma mesma plataforma, ou pelo menos na forma de ofertas conjuntas (ainda que por plataformas distintas). Nessa linha, a regulamentação tem também convergido a fim de tratar cada temática de maneira única para os diversos serviços. Exemplos recentes são a regulamentação sobre direitos de consumidores de serviços de telecomunicações, editada pela Agência em 2014 e revisada em 2024, e de qualidade desses serviços, atualmente em unificação na Agência, além da regulamentação afeta à competição, que já traz uma natureza transversal aos diferentes serviços de telecomunicações. Ato contínuo, os regulamentos | <a href="#">53500.059638/2017-39</a> | 2                     | Prioritário | Aprovação final | -       | -       | -       |

|   |  |  |                                      |   |             |                             |                 |   |   |
|---|--|--|--------------------------------------|---|-------------|-----------------------------|-----------------|---|---|
|   |  | <p>dos diversos serviços de telecomunicações de interesse coletivo, em especial os quatro maiores, também devem evoluir nesse sentido, simplificando e unificando tais regras no que for possível. O debate deste item envolve também a possibilidade de consolidação dos serviços de telecomunicações, de interesse coletivo ou restrito, bem como a consolidação normativa oriunda do <a href="#">Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019</a> (posteriormente substituído pelo <a href="#">Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024</a>.</p> |                                      |   |             |                             |                 |   |   |
| 8 | Reavaliação das regras aplicáveis às redes comunitárias. | <p>Reavaliação de mérito das regras aplicáveis às redes comunitárias. Deve-se avaliar a necessidade de criação de assimetrias regulatórias, supressão de obrigações e elaboração de dispositivos capazes de promover ambiente regulatório propício ao desenvolvimento das redes comunitárias.</p>  | <a href="#">53500.003893/2023-75</a> | 5 | Prioritário | -                           | Aprovação final | - | - |
| 9 | Regulamento de Deveres dos Usuários.                     | <p>Avaliação quanto à necessidade de regulamentação sobre</p>  | <a href="#">53500.003894/2023-10</a> | 6 | Prioritário | Relatório de AIR e proposta | Aprovação final | - | - |

|    |   | deveres dos usuários dos serviços de telecomunicações, nos termos do artigo 4º, inciso I, da <a href="#">LGT</a> .   |                         |   |             | Consulta Pública            |   |                  |   |
|----|---|--|-------------------------|---|-------------|-----------------------------|---|------------------|---|
| 10 | Reavaliação da regulamentação afeta ao setor de telecomunicações à luz da possibilidade de uso de Inteligência Artificial ao longo de toda a cadeia de valor de prestação dos serviços. | A iniciativa tem como escopo definir diretrizes para o setor de telecomunicações quanto ao uso ético de aplicações baseadas em Inteligência Artificial, ao longo de toda a cadeia de valor de prestação dos serviços. Complementarmente, a iniciativa deve incentivar soluções que contribuam para o atingimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável, sob a perspectiva de que IA e conectividade desenvolvem-se de forma integrada e recíproca. A normatização terá especial foco nos riscos associados ao uso das aplicações de IA na oferta da conectividade, em especial aqueles associados à coleta e à tomada de decisão baseadas nos dados trafegados nas redes. A proposta busca, assim, alinhar o setor de telecomunicações às principais recomendações internacionais atinentes à | <i>A ser instaurado</i> | - | Prioritário | Relatório de AIR e proposta | - | Consulta Pública | - |

|    |  |   |                         |   |         |   |                 |   |   |
|----|--|---|-------------------------|---|---------|---|-----------------|---|---|
|    |  | adoção responsável da IA, com destaque para os documentos publicados por UNESCO e UIT. Além disso, é importante avaliar se a regulamentação atual do setor de telecomunicações não impõe barreiras desnecessárias ao uso dessa importante ferramenta de inovação.   |                         |   |         |   |                 |   |   |
| 11 | Internalização e consolidação de Normas e Resoluções de organismos internacionais. | Trata-se de iniciava regulamentar que tem como objetivo internalizar e consolidar Normas e Resoluções aprovadas me organismos internacionais, como o Mercosul, que ainda não estejam internalizadas aos normativos do setor de telecomunicações sob competência da Anatel, em especial a Norma MERCOSUL/GMC/RES. Nº 19/24, cujo prazo de incorporação é 6 de julho de 2025. | <i>A ser instaurado</i> | - | Urgente | Relatório de AIR e proposta<br>Consulta Pública | Aprovação final | - | - |

### **Subtema: Direito dos consumidores**

A reavaliação da regulamentação sobre direito dos consumidores foi concluída na vigência da [Agenda Regulatória 2023-2024](#), por meio da [Resolução nº 765, de 6 de novembro de 2023](#). Por esse motivo, não foram mapeadas iniciativas regulamentares sobre esse subtema para a Agenda Regulatória 2025-2026.

### **Subtema: Qualidade**

A reavaliação da regulamentação sobre qualidade de serviços de telecomunicações foi concluída na vigência da [Agenda Regulatória 2019-2020](#), por meio da [Resolução nº 717, de 23 de dezembro de 2019](#). Por esse motivo, não foram mapeadas iniciativas regulamentares sobre esse subtema para a Agenda Regulatória 2025-2026.

### TEMA: FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA

| SEQ. | INICIATIVA REGULAMENTAR   | DESCRIÇÃO  | PROCESSO                             | ITEM AGENDA 2023-2024 | PRIORIZAÇÃO | METAS           |                 |         |         |
|------|---|--|--------------------------------------|-----------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------|---------|
|      |   |  |                                      |                       |             | 1º/2025         | 2º/2025         | 1º/2026 | 2º/2026 |
| 12   | Revisão do Regulamento de celebração e acompanhamento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - RTAC.   | Reavaliação da regulamentação sobre termos de ajustamento de conduta - TACs, em especial o Regulamento de celebração e acompanhamento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - RTAC, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 629, de 16 de dezembro de 2013</a> , com vistas a adequar a regulamentação frente a problemas mapeados durante a negociação e celebração do primeiro ciclo de TACs após a regulamentação de 2013. | <a href="#">53500.012166/2019-12</a> | 9                     | Ordinário   | Aprovação final | -               | -       | -       |
| 13   | Reavaliação do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas da Anatel - RASA, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012</a> , | Reavaliação do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas da Anatel - RASA, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012</a> , considerando aspectos  | <a href="#">53500.003897/2023-53</a> | 10                    | Ordinário   | -               | Aprovação final | -       | -       |

|  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|
|  | <p><a href="#">de 7 de maio de 2012.</a></p> | <p>não tratados quando da aprovação do Regulamento de Fiscalização Regulatória - RFR, por meio da <a href="#">Resolução nº 746, de 22 de junho de 2021</a>, como, por exemplo, o rito para aprovação das metodologias de sanções ou o rol de sanções disponíveis. Além disso, é importante reavaliar a conveniência de absorver, na norma, entendimentos tecidos pelo Conselho Diretor em casos julgados. Por fim, é interessante avaliar a conveniência de consolidar os normativos aprovados pelas <a href="#">Resolução nº 589/2012</a> e <a href="#">nº 746/2021</a> em uma única norma, conforme orienta o <a href="#">Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019</a> (posteriormente substituído pelo <a href="#">Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024</a>).</p> |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|

**TEMA: GESTÃO ECONÔMICA DA PRESTAÇÃO**

***Subtema: Promoção da competição e resolução de conflitos***

| SEQ. | INICIATIVA REGULAMENTAR | DESCRIÇÃO | PROCESSO | ITEM AGENDA | PRIORIZAÇÃO | METAS |
|------|-------------------------|-----------|----------|-------------|-------------|-------|
|------|-------------------------|-----------|----------|-------------|-------------|-------|

|    |   |  |                                      | 2023-2024 |             | 1º/2025 | 2º/2025         | 1º/2026 | 2º/2026 |
|----|---|--|--------------------------------------|-----------|-------------|---------|-----------------|---------|---------|
| 14 | Reavaliação da regulamentação sobre compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações.  | Reavaliação da regulamentação sobre compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações, aprovada pela Resolução Conjunta nº 4, de 16 de dezembro de 2014, da Anatel e da Aneel.   | <a href="#">53500.014686/2018-89</a> | 11        | Prioritário | -       | Aprovação final | -       | -       |
| 15 | Reavaliação da regulamentação de mercados relevantes (PGMC), em especial a aprovada por meio da <a href="#">Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012</a> , e atualizada pela <a href="#">Resolução nº 694, de 17 de julho de 2018</a> . | Revisão dos mercados relevantes e das medidas regulatórias assimétricas previstas no Plano Geral de Metas de Competição - PGMC, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012</a> , e atualizado pela <a href="#">Resolução nº 694, de 17 de julho de 2018</a> , que deverá ocorrer a cada quatro anos, conforme §2º do artigo 13 daquele Plano.<br>Entre os diversos mercados a serem analisados, a revisão inclui a reavaliação do mercado relevante de distribuição de pacotes ou conteúdos audiovisuais, em linha com as determinações constantes do Processo SEI nº <a href="#">53500.079841/2017-21</a> .<br>Esse projeto inclui ainda a reavaliação da | <a href="#">53500.055615/2020-51</a> | 12        | Prioritário | -       | Aprovação final | -       | -       |

|    |  |  |                         |   |             |   |                             |   |                  |
|----|--|--|-------------------------|---|-------------|---|-----------------------------|---|------------------|
|    |  | regulamentação sobre Exploração Industrial de Linha Dedicada - EILD, em especial o Regulamento aprovado por meio da <a href="#">Resolução nº 590, de 15 de maio de 2012</a> , visando, entre outras coisas, atualizar tais regramentos após a implementação do Sistema de Negociação de Ofertas de Atacado - SNOA, previsto no PGMC.   |                         |   |             |   |                             |   |                  |
| 16 | Reavaliação dos limites máximos de quantidade de espectro de radiofrequências estabelecidos pela <a href="#">Resolução nº 703, de 1º de novembro de 2018</a> . | Reavaliação dos limites máximos de quantidade de espectro de radiofrequências estabelecidos pela <a href="#">Resolução nº 703, de 1º de novembro de 2018</a> , considerando as transformações observadas no mercado do Serviço Móvel Pessoal - SMP nos últimos cinco anos, considerando os estudos da revisão do Plano Geral de Metas de Competição objeto do objeto do <a href="#">item 12 da Agenda Regulatória 2023-2024</a> , em especial as advindas da entrada de novos agentes neste mercado a partir do Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-Anatel - Edital do 5G, bem como dos processos de transferência de controle entre as | <i>A ser instaurado</i> | - | Prioritário | - | Relatório de AIR e proposta | - | Consulta Pública |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | principais prestadoras desse serviço que aconteceram no período. |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

**Subtema: Preços e tarifas**

| SEQ. | INICIATIVA REGULAMENTAR  | DESCRIÇÃO  | PROCESSO                             | ITEM AGENDA 2023-2024 | PRIORIZAÇÃO | METAS   |                 |         |         |
|------|--|--|--------------------------------------|-----------------------|-------------|---------|-----------------|---------|---------|
|      |  |  |                                      |                       |             | 1º/2025 | 2º/2025         | 1º/2026 | 2º/2026 |
| 17   | Reavaliação (i) do Regulamento de Separação e Alocação de Contas, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 396, de 31 de março de 2005</a> ; e (ii) da Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal - SMP e de Exploração Industrial de Linha Dedicada - EILD, com base em Modelos de Custos, aprovada pela <a href="#">Resolução nº 639, de 1º de julho de 2014</a> . | Reavaliação: (i) do Regulamento de Separação e Alocação de Contas, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 396, de 31 de março de 2005</a> , em virtude da necessidade de continuidade no trabalho de revisão dos modelos de custos <i>top-down</i> das empresas detentoras de Poder de Mercado Significativo - PMS; e(ii) da Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal - SMP e de Exploração Industrial de Linha Dedicada - EILD, com base em Modelos de Custos, aprovada pela <a href="#">Resolução nº 639, de 1º de julho de 2014</a> , em virtude da | <a href="#">53500.003898/2023-06</a> | 13 e 14               | Ordinário   | -       | Aprovação final | -       | -       |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | necessidade de atualização do modelo de custos <i>bottom-up</i> decorrente dos resultados que serão obtidos por meio do trabalho desenvolvido juntamente com a consultoria contratada para o projeto de atualização do modelo de custos <i>bottom-up</i> . |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

## TEMA: RECURSOS À PRESTAÇÃO

### Subtema: Certificação e homologação

| SEQ. | INICIATIVA REGULAMENTAR  | DESCRIÇÃO   | PROCESSO                             | ITEM AGENDA 2023-2024 | PRIORIZAÇÃO | METAS           |         |         |         |
|------|--|---|--------------------------------------|-----------------------|-------------|-----------------|---------|---------|---------|
|      |  |   |                                      |                       |             | 1º/2025         | 2º/2025 | 1º/2025 | 2º/2025 |
| 18   | Reavaliação do Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019</a> . | Reavaliação do Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019</a> , com o seguinte escopo: (i) atualização das regras sobre marcação segundo novas orientações da Organização Mundial do Comércio - OMC; (ii) reavaliação das regras sobre suspensão e cancelamento em razão de lacunas na atual norma; (iii) reavaliação das regras | <a href="#">53500.003904/2023-17</a> | 16                    | Prioritário | Aprovação final | -       | -       | -       |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>sobre irregularidades e sancionamento; (iv) reavaliação das regras de cooperação técnica entre Anatel e INMETRO e Anatel e órgão de fiscalização de fronteira visando maior clareza e transparência; (v) reavaliação das regras sobre a cessão e transferência dos direitos decorrentes da homologação e a responsabilidade dos agentes envolvidos visando maior clareza e transparência; bem como outras questões que demandem atualização na referida regulamentação.</p> |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

**Subtema: Outorga de serviços e licenciamento de estações**

| SEQ. | INICIATIVA REGULAMENTAR   | DESCRIÇÃO  | PROCESSO                             | ITEM AGENDA 2023-2024 | PRIORIZAÇÃO | METAS   |                 |         |         |
|------|---|--|--------------------------------------|-----------------------|-------------|---------|-----------------|---------|---------|
|      |   |  |                                      |                       |             | 1º/2025 | 2º/2025         | 1º/2026 | 2º/2026 |
| 19   | Revisão do Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e de Uso de Radiofrequência, aprovado pela | Revisão do Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e de Uso de Radiofrequência, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 65, de 29 de outubro de 1998</a> , em razão da revisão recente da Lei Geral de Telecomunicações por | <a href="#">53500.003905/2023-61</a> | 17                    | Ordinário   | -       | Aprovação final | -       | -       |

|  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|
|  | <a href="#">Resolução nº 65, de 29 de outubro de 1998.</a> | meio da <a href="#">Lei nº 13.879, de 3 de outubro de 2019</a> e do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-Anatel. |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|

### Subtema: Numeração

A reavaliação da regulamentação sobre numeração foi finalizada nas Agendas Regulatórias anteriores por meio da [Resolução nº 679, de 8 de junho de 2017 \(2017-2018\)](#), da [Resolução nº 709, de 27 de março de 2019 \(2019-2020\)](#) e da [Resolução nº 749, de 15 de março de 2022 \(2021-2022\)](#). Por esse motivo, não foram mapeadas iniciativas regulamentares sobre esse tema para a Agenda Regulatória 2025-2026.

### Subtema: Espectro de radiofrequências

| SEQ. | INICIATIVA REGULAMENTAR                          | DESCRIÇÃO  | PROCESSO                             | ITEM AGENDA 2023-2024 | PRIORIZAÇÃO | METAS   |                 |         |         |
|------|--|--|--------------------------------------|-----------------------|-------------|---------|-----------------|---------|---------|
|      |  |  |                                      |                       |             | 1º/2025 | 2º/2025         | 1º/2026 | 2º/2026 |
| 20   | Revisão do Regulamento de Uso do Espectro - RUE. | Reavaliação da regulamentação sobre uso do espectro, especialmente aquela aprovada por meio da <a href="#">Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016</a> , quanto à adequação do tratamento de questões relativas à coordenação, emissões indesejáveis, emissores não intencionais, incluindo ISM, prorrogação de autorização de uso de radiofrequência à luz da <a href="#">Lei nº 13.879, de 3 de outubro de 2019</a> , bem como previsão de definição de condições | <a href="#">53500.012178/2019-47</a> | 19                    | Prioritário | -       | Aprovação final | -       | -       |

|    |  |   |                                      |    |           |                 |                             |                  |                  |
|----|--|---|--------------------------------------|----|-----------|-----------------|-----------------------------|------------------|------------------|
|    |  | técnicas de uso do espectro por meio de requisitos técnicos. Ademais, inclui também a reavaliação da regulamentação sobre uso eficiente do espectro, aprovada por meio da <a href="#">Resolução nº 548, de 8 de novembro de 2010</a> .  |                                      |    |           |                 |                             |                  |                  |
| 21 | Atualização das atribuições e destinações do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências - PDFF 2023-2024. | Atualização periódica do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências - PDFF. O projeto inclui também a consolidação das normas restantes sobre uso do espectro, no Regulamento de Condições de Uso de Radiofrequências, cuja primeira consolidação se deu no item 17 da Agenda Regulatória 2021-2022 - PDFF 2021. | <a href="#">53500.045607/2022-68</a> | 21 | Ordinário | Aprovação final | -                           | -                | -                |
| 22 | Atualização das atribuições e destinações do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências - PDFF 2025-2026. | Atualização periódica do Plano de Atribuição, Destinação e Distribuição de Faixas de Frequências - PDFF.  | <i>A ser instaurado</i>              | -  | Ordinário | -               | Relatório de AIR e proposta | Consulta Pública | Aprovação final  |
| 23 | Reavaliação do Regulamento sobre   | Reavaliação do Regulamento sobre  | <i>A ser instaurado</i>              | -  | Ordinário | -               | Relatório de AIR e          | -                | Consulta Pública |

|  |   |   |  |  |  |  |          |  |
|--|---|---|--|--|--|--|----------|--|
|  | Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 680, de 27 de junho de 2017</a> . | Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 680, de 27 de junho de 2017</a> , com vistas a atualizar a tabela de faixas de radiofrequências com restrição de uso, bem como reavaliar o rito de atualização dessa tabela e da lista de faixas de radiofrequências utilizáveis por equipamentos de radiação restrita, considerando a dinâmica do setor de telecomunicações, com novos modelos de negócios e inovações tecnológicas. |  |  |  |  | proposta |  |
|--|---|---|--|--|--|--|----------|--|

**Subtema: Satélites**

| SEQ. | INICIATIVA REGULAMENTAR   | DESCRIÇÃO  | PROCESSO                | ITEM AGENDA 2023-2024 | PRIORIZAÇÃO | METAS   |         |         |                             |
|------|---|--|-------------------------|-----------------------|-------------|---------|---------|---------|-----------------------------|
|      |   |  |                         |                       |             | 1º/2025 | 2º/2025 | 1º/2026 | 2º/2026                     |
| 24   | Avaliação da necessidade de inclusão de regras relativas à sustentabilidade no uso de recursos orbitais, conforme orientações de órgãos | Avaliação da necessidade de inclusão de regras relativas à sustentabilidade no uso de recursos orbitais, conforme orientações de órgãos internacionais e os diversos aspectos envolvidos, tais como o ambiental e o concorrencial, | <i>A ser instaurado</i> | -                     | Ordinário   | -       | -       | -       | Relatório de AIR e proposta |

|  |  |   |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|
|  | internacionais e os diversos aspectos envolvidos, tais como o ambiental e o concorrencial. | sem alteração de regras relacionadas a outros temas tratados pelo regulamento de exploração de satélites. |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|

**TEMA: FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**

| SEQ. | INICIATIVA REGULAMENTAR  | DESCRIÇÃO   | PROCESSO                | ITEM AGENDA 2023-2024 | PRIORIZAÇÃO | METAS                       |         |                  |         |
|------|--|---|-------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------------|---------|------------------|---------|
|      |  |   |                         |                       |             | 1º/2025                     | 2º/2025 | 1º/2026          | 2º/2026 |
| 25   | Reavaliação do Regulamento de Restituição e Compensação das Receitas Administradas pela Anatel, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 690, de 29 de janeiro de 2018</a> . | O Regulamento de Restituição e Compensação das Receitas Administradas pela Anatel, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 690, de 29 de janeiro de 2018</a> trata, entre outros aspectos, dos requisitos para o envio do requerimento de restituição ou compensação de receitas administradas pela Agência (arts. 12 a 19), além do próprio processo de análise pela Anatel (arts. 20 a 31). Ao longo da aplicação desde sua edição, a experiência interna demonstrou a possibilidade de simplificar tanto os requisitos para o requerimento quanto algumas etapas da análise pela Agência. Além disso, vislumbra-se a possibilidade de melhorar e simplificar o texto normativo a fim de facilitar seu entendimento pelos regulados. | <i>A ser instaurado</i> | -                     | Prioritário | Relatório de AIR e proposta | -       | Consulta Pública | -       |

## TEMA: GESTÃO INTERNA

| SEQ. | INICIATIVA REGULAMENTAR                         | DESCRIÇÃO   | PROCESSO                             | ITEM AGENDA 2023-2024 | PRIORIZAÇÃO | METAS                       |         |                  |                 |
|------|---|---|--------------------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------------|---------|------------------|-----------------|
|      |   |   |                                      |                       |             | 1º/2025                     | 2º/2025 | 1º/2026          | 2º/2026         |
| 26   | Elaboração de novo Regimento Interno da Anatel. | Reavaliação do Regimento Interno da Anatel, conforme diretrizes constantes da Portaria nº 1.701, de 8 de dezembro de 2016, examinando, dentre outros: aprimoramentos nas decisões tomadas em circuitos deliberativos (ex: ampliação de suas hipóteses de adoção, possibilidade de sustentação oral e de pedidos de vista simultâneos) e nos procedimentos de resolução de conflitos envolvendo prestadoras de serviços de telecomunicações (ex: Resolução Online de Conflitos, do inglês, <i>Online Dispute Resolution</i> - ODR); proposta de reestruturação da Superintendência de Gestão da Informação - SGI, conforme apresentada no Ofício nº 265/2024/AF-ANATEL (SEI nº 12930136); e proposta de inclusão de competência da Superintendência de | <a href="#">53500.052390/2017-85</a> | 22                    | Prioritário | Relatório de AIR e proposta | -       | Consulta Pública | Aprovação final |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | Fiscalização - SFI referente ao desenvolvimento de ferramentas para as atividades de fiscalização. |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

**TEMA: SIMPLIFICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA REGULATÓRIA**

| SEQ. | INICIATIVA REGULAMENTAR                                     | DESCRIÇÃO   | PROCESSO                | ITEM AGENDA 2023-2024 | PRIORIZAÇÃO | METAS                       |                  |         |                 |
|------|---|---|-------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------------|------------------|---------|-----------------|
|      |   |   |                         |                       |             | 1º/2025                     | 2º/2025          | 1º/2026 | 2º/2026         |
| 27   | Revogação de normativos (guilhotina regulatória 2025-2026). | Avaliação com relação à necessidade ou não de revogação de diversos dispositivos normativos cujo escopo não esteja incluído em outras iniciativas da presente Agenda Regulatória. | <i>A ser instaurado</i> | -                     | Prioritário | Relatório de AIR e proposta | Consulta Pública | -       | Aprovação final |

**TEMA: DADOS SETORIAIS**

| SEQ. | INICIATIVA REGULAMENTAR   | DESCRIÇÃO   | PROCESSO                             | ITEM AGENDA 2023-2024 | PRIORIZAÇÃO | METAS           |         |         |         |
|------|---|---|--------------------------------------|-----------------------|-------------|-----------------|---------|---------|---------|
|      |   |   |                                      |                       |             | 1º/2025         | 2º/2025 | 1º/2026 | 2º/2026 |
| 28   | Atualização do Regulamento para Coleta de Dados Setoriais, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 712, de 18 de junho de 2019</a> . | Implementação de melhorias no dispositivo regulamentar associado à coleta de dados setoriais pela Anatel, principalmente aquelas associadas à coleta pontual de dados setoriais, e à adequação a Política de Governança e Gestão Executiva da Anatel, | <a href="#">53500.003910/2023-74</a> | 25                    | Ordinário   | Aprovação final | -       | -       | -       |

aprovada pela [Resolução Interna Anatel nº 38, de 9 de agosto de 2021](#) (SEI nº 7234427).

## ANEXO II

## AGENDA REGULATÓRIA 2025-2026

Avaliações de Resultado Regulatório - ARR

## TEMA: AVALIAÇÃO DE RESULTADO REGULATÓRIO (ARR)

| SEQ.  | INICIATIVA REGULAMENTAR   | DESCRIÇÃO   | PROCESSO                | ITEM AGENDA 2023-2024 | PRIORIZAÇÃO   | METAS   |                                |               |         |
|-------|---|---|-------------------------|-----------------------|---------------|---------|--------------------------------|---------------|---------|
|       |   |   |                         |                       |               | 1º/2025 | 2º/2025                        | 1º/2026       | 2º/2026 |
| ARR-1 | Avaliação de Resultado Regulatório sobre aspectos do Regulamento de Compartilhamento de Infraestrutura de Suporte à Prestação de Serviço de Telecomunicações. | Trata-se de projeto de Avaliação de Resultado Regulatório visando avaliar aspectos do Regulamento de Compartilhamento de Infraestrutura de Suporte à Prestação de Serviço de Telecomunicações, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 683, de 5 de outubro de 2017</a> , em especial as medidas correlacionadas aos problemas regulatórios apontados no Relatório de Análise de Impacto Regulatório constante no Processo SEI nº <a href="#">53500.008486/2010-30</a> . | <i>A ser instaurado</i> | -                     | Não se aplica | -       | Elaboração do Relatório de ARR | -             | -       |
| ARR-2 | Avaliação de Resultado Regulatório sobre  | Trata-se de projeto de Avaliação de Resultado Regulatório visando avaliar   | <i>A ser instaurado</i> | -                     | Não se aplica | -       | -                              | Elaboração do | -       |

|       |  |  |                         |   |               |   |   |                  |                                |
|-------|--|--|-------------------------|---|---------------|---|---|------------------|--------------------------------|
|       | aspectos do Regulamento das Condições de Aferição do Grau de Satisfação e da Qualidade Percebida Junto aos Usuários de Serviços de Telecomunicações. | aspectos do Regulamento das Condições de Aferição do Grau de Satisfação e da Qualidade Percebida Junto aos Usuários de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 654, de 13 de julho de 2015</a> , em especial as medidas correlacionadas aos problemas regulatórios apontados no Relatório de Análise de Impacto Regulatório constante no Processo SEI nº <a href="#">53500.022456/2014-60</a> . |                         |   |               |   |   | Relatório de ARR |                                |
| ARR-3 | Avaliação de Resultado Regulatório sobre aspectos do Regulamento Geral de Interconexão - RGI.  | Trata-se de projeto de Avaliação de Resultado Regulatório visando avaliar aspectos do Regulamento Geral de Interconexão - RGI, aprovado pela <a href="#">Resolução nº 693, de 17 de julho de 2018</a> , em especial as medidas correlacionadas aos problemas regulatórios apontados no Relatório de Análise de Impacto Regulatório constante no Processo SEI nº <a href="#">53500.000163/2014-21</a> .                       | <i>A ser instaurado</i> | - | Não se aplica | - | - | -                | Elaboração do Relatório de ARR |